



**Decreto nº. 086/18, de 09 de agosto de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	09	R\$ 625.000,00	353
1301.181221821.2021	3.3.90.36.00000	09	R\$ 6.000,00	191
1301.175121821.2025	3.3.90.30.00000	04	R\$ 100.000,00	211
1301.175121821.2025	44.90.52.00000	04	R\$ 100.000,00	215
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 831.000,00</b>	

**GABINETE DA PREFEITA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.041221802.2008	3.3.90.36.00000	12	R\$ 10.000,00	363
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	10	R\$ 831.000,00	193
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 831.000,00</b>	

**GABINETE DA PREFEITA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.041221802.2008	3.3.90.39.00000	09	R\$ 10.000,00	013
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 09 de agosto de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal

**\*Republicado para sanar incorreção**